



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2017.

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2017**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto a capital Cuiabá/MT, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT**, conforme especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº. 036/2017, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, e de outro lado, como **CONTRATADA** e a Empresa **IVANIL DA SILVA – EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Argentina, nº. 07, Bairro Três Poderes, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº.19.404.228/0001-75, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. Ivanil da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº. 16810074 SSP/MT e CPF nº.814.294.606-87, residente e domiciliado à Rua Argentina. Nº. 07, Bairro Três Poderes, na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do Pregão Presencial nº. 036/2017, CONSIDERANDO ainda o art. 65, I e § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o presente termo Aditivo que será regido pelas seguintes cláusulas:

Do aditivo

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, Seção 1.1, do Contrato primitivo, a Supressão de 25% do valor global do contrato:

| ITEM | COD | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------------------------|----------|---|------|-----|----------|------------------|
| 1 | 316885-9 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A CAPITAL CUIABÁ/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME ESPECIFICADOS ABAIXO: ACOMPANHAMENTO JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS SEMPRE QUE NECESSÁRIO E QUANDO SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, BEM COMO PRESTAR SUPORTE AO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICIPALIDADE; ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM CUIABÁ/MT; ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, INFORMES E EDITAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA ABERTOS NOS SITES DOS MINISTÉRIOS; MANTER ESCRITÓRIO A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA COM COMPUTADORES, IMPRESSORAS E AMBIENTE PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA PÚBLICA; PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS; TRANSPORTE À DISPOSIÇÃO DO PREFEITO E SECRETÁRIOS QUANDO ESTIVEREM EM CUIABÁ/MT; AUXÍLIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS; ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA PREFEITURA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL. | MÊS | 8 | 2.700,00 | 21.600,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 21.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Segunda: Adita-se a Cláusula Quinta, Seção 5.1. Supressão de 25% do valor global do contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos), para R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Das Disposições Finais

Cláusula Terceira: Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 12 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Sr Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
Contratante

IVANIL DA SILVA – EIRELI – ME
Sr. Ivanil da Silva
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Valdete Aparecida Bonato Domingues
CPF nº. 502-875.321-00
RG nº. 627629 SSP/MT

Éder Fabiano Navarro
CPF nº. 918.865.971.20
RG nº. 1277184-8